

Jorge Alexandre Trindade Cardoso Cortês — Juiz Desembargador
 Susana Maria Reis Moniz Barreto — Juíza de Direito
 Maria Adelaide Moreira Morais — Procuradora da República

Júri D

Presidente — Procuradora-Geral-Adjunta Maria Raquel Poças Viçente da Rosa
 Ana Isabel Oliveira Delicado — Investigadora
 Vera Sandra dos Santos de Sousa Borges — Doutorada
 Leonor Bettencourt Rodrigues — Doutorada
 José António Afonso Santana Pereira Santucci — Doutorado
 António Paulo Esteves Aguiar de Vasconcelos — Juiz Desembargador
 Aurora Celeste Sampaio Alves Veiga — Juíza de Direito
 Ana Carla Teles Duarte Palma — Juíza de Direito
 António Augusto Cabral Ziegler Patkoczy — Juiz de Direito
 José Manuel Esteves da Cruz — Procurador da República

Via de acesso a que se refere a segunda parte da alínea c) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro

Júri A

Presidente — Procuradora-Geral-Adjunta Maria Teresa Samuel Naia
 Rui Guerra da Fonseca — Professor Universitário
 Luís Cândido de Carvalho Monterroso Miguéis Garcia — Juiz Desembargador
 Margarida Maria da Costa Reis Canada de Abreu — Juíza de Direito
 Fernando Augusto Martins Duarte — Juiz de Direito
 José Francisco Gomes Veras — Procurador da República

Júri B

Presidente — Juiz Conselheiro Pedro Manuel Dias Delgado
 Gustavo Lopes Courinha — Professor Universitário
 Helena Maria Telo Afonso — Juíza de Direito
 Maria Celeste Gomes Oliveira — Juíza de Direito
 Lina Maria Fonseca Costa — Juíza de Direito
 Ernesto Carlos dos Reis Vaz Pereira — Procurador da República

Júri C

Presidente — Juiz Conselheiro José Francisco Fonseca da Paz
 Paula Rosado Pereira — Professora Universitária e Advogada
 Luís António da Cunha Sottomayor Felgueiras — Procurador da República
 Hélia Maria Correia Gameiro Silva — Juíza de Direito
 Paula Cristina Oliveira Lopes Ferreirinha Loureiro — Juíza de Direito
 Cláudia Sofia Martins Henriques de Almeida — Juíza de Direito

Júri D

Presidente — Procuradora-Geral-Adjunta Carmelinda Maria Batista Lopes Monteiro Fernandes Silva
 Luís Manuel da Costa Sousa da Fábrica — Professor Universitário e Advogado
 Paulo Eduardo Ferreira de Magalhães — Juiz de Direito
 Anabela Ferreira Alves e Russo — Juíza Desembargadora
 Ricardo Jorge Pinho Mourinho Oliveira e Sousa — Juiz de Direito
 Katya Melanie Fernandes da Cruz do Nascimento Lopes Fernandes — Procuradora da República

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, informa-se que a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos aos testes de aptidão para ingresso no Centro de Estudos Judiciários, no âmbito do concurso aberto pelo Aviso n.º 15619/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2017, será afixada e publicitada no sítio do CEJ, previsivelmente, no dia 15 de fevereiro de 2018.

A data indicada poderá ser alterada por circunstâncias supervenientes, de que, se for caso, será dado oportuno conhecimento.

17 de janeiro de 2018. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral,
Adelino V. Pereira.

311068467

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 1455/2018

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça.

1 — Procedimento concursal

Em conformidade com o disposto no n.º 1 e 3 do artigo 30.º conjugado com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir designada de Portaria, torna-se público que, por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 17/11/2017, por delegação de competências, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, a seguir designada de DGAJ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, através da execução de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo sido emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho que se pretendem preencher (Processo n.º 59083).

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da Portaria.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGAJ (www.dgaj.mj.pt) a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data daquela publicação.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: 3 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior na Divisão de Recrutamento e Gestão de Recursos Humanos, do mapa de pessoal da DGAJ.

6 — Local e horário de trabalho

O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção Geral da Administração da Justiça, na Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Ed. H, Pisos 0 e 9.º a 14.º, em Lisboa, em regime de trabalho normal.

7 — Prazo de validade

Se, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, do presente procedimento concursal resultar um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do disposto no artigo 4.º da Portaria.

8 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar

Gerir os processos de recrutamento de pessoal; tramitar o normal decurso dos procedimentos concursais; elaborar pareceres e propostas com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio especializado na área de gestão de recursos humanos.

9 — Posição remuneratória de referência

A posição remuneratória de referência, é a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, que corresponde ao nível remuneratório 15.º da Tabela Remuneratória Única, no montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euro e quarenta e oito centimos), sem prejuízo dos condicionamentos impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cuja prorrogação de efeitos foi determinado pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal

Os candidatos devem reunir os requisitos, gerais e especiais de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura.

10.1 — Os requisitos gerais:

- a) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- b) Reunir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP.

10.2 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10.3 — Requisitos especiais

Nível habilitacional exigido: Licenciatura nas áreas de Direito ou Gestão.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível na funcionalidade “Procedimentos Concursais” da página eletrónica da DGJ em www.dagj.mj.pt, dirigida ao Diretor-Geral da Administração da Justiça, devendo ser entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente, nas instalações da Direção-Geral da Administração da Justiça na Av. D. João II, 1.08.01 C/E, Ed. H, Piso 13.º, Ala Rio, 1990-097 Lisboa, das 9.00 h às 18:00 horas; ou

b) Por correio registado com aviso de receção, para:

Diretor-Geral da Administração da Justiça

Av. D. João II, 1.08.01 C/E, Ed. H, Piso 13.º, Ala Rio, 1990-097 Lisboa.

11.2 — O formulário tipo de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação legível:

- a) Fotocópia de certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:

- i) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;
- ii) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

- iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

- iv) O tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública;

- v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea d), do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria, com menção da avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação de desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;

- d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, a residência, telefone, endereço eletrónico, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

11.5 — Assiste ao Juri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

12 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — No presente recrutamento, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios — Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC)

e, como método complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.2 — A Prova de Conhecimentos terá natureza teórica, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte de papel, de realização individual, com escolha múltipla, tendo a duração de 90 (noventa) minutos sem tolerância. A Prova de Conhecimentos é sem consulta.

13.3 — A Prova de Conhecimentos é aplicável aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior,
- b) Sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura;

13.4 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as temáticas a seguir referenciadas que terão como suporte os diplomas legais seguintes:

13.4.1 — Conhecimentos Gerais:

- a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada;
- b) Código do Trabalho;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Constituição da República Portuguesa.

13.4.2 — Conhecimentos Específicos:

- a) Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada;
- b) Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, na sua redação atualizada;
- c) Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ) — Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto na sua redação atualizada;
- d) Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ) — Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, na sua redação atualizada;
- e) Portaria 161/2014, de 21 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria 93/2017, de 06 de março;
- f) Lei do Orçamento de Estado, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;
- g) Lei Orgânica da Direção-Geral da Administração da Justiça — Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho.

13.4.3 — Na Prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.5 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho:

- a) Habilitação Académica — será ponderada a titularidade da licenciatura ou habilitação superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

- b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

- c) Experiência Profissional — será valorizada a experiência com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho em causa;

- d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.5.1 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.6 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática a Motivação, Capacidade de Expressão e Concisão no Discurso, Valorização e Atualização Profissional e a Experiência Profissional, e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou

que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “Procedimentos Concurais”, em www.dgaj.mj.pt e afixada nas instalações da DGAJ.

16 — Classificação final:

16.1 — A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

17 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 35.º da Portaria.

18 — As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência de interessados.

20 — Os Candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

21 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na funcionalidade “Procedimentos Concurais” da página eletrónica da DGAJ em www.dgaj.mj.pt.

22 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos.

22.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria.

22.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor-Geral da Administração da Justiça, é fixada em local visível e público das instalações da DGAJ, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

23 — Júri do concurso:

Presidente — Lourenço António Lopes Torres, Diretor de Serviços de Recursos Humanos da Direção Geral da Administração da Justiça;

1.º Vogal Efetivo — Susana Cristina Rodrigues Ribeiro, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Recursos Humanos, da Direção Geral da Administração da Justiça, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Teresa de Almeida Augusto, Chefe da Divisão de Processamento e Remunerações, da Direção Geral da Administração da Justiça;

1.º Vogal Suplente — Paulo Jorge Gomes Gonçalves, Chefe da Divisão da Administração de Recursos Humanos, da Direção Geral da Administração da Justiça;

2.º Vogal Suplente — Maria Cristina de Almeida Mendes, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça.

24 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de janeiro de 2018. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.
311076737

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 1456/2018

1 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º e com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 20 de dezembro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído (Ref. 150/MED-INF/2017), tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira especial médica, categoria de assistente — na especialidade de Infeciologia, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), na modalidade de vínculo de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA que declarou inexistir trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — O presente procedimento concursal comum visa o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, tendo em conta o despacho conjunto do Ministro das Finanças e da Ministra da Justiça, datado de 8 de agosto de 2017, no âmbito do qual se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 — Sistema de quota de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação. Estes candidatos deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. No requerimento de admissão deverão ainda mencionar quais os meios necessários à comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do supramencionado diploma.

5 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, adiante designada por Portaria, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, e pelo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

6 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGRSP (www.dgsp.mj.pt) — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concurais) a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

7 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa a ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8 — Local de trabalho: Hospital Prisional São João de Deus, sito na Estrada do Murganhal, em Caxias.

9 — Caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se, genericamente, pelo desempenho de funções médicas, na especialidade de Infeciologia e, especificamente, pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

10 — Âmbito do recrutamento:

Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os médicos que, encontrando-se habilitados com o grau de especialista na área de Infeciologia, com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

11 — Requisitos gerais de admissão: Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

12 — Requisitos especiais:

a) Ser detentor do grau de especialista em Infeciologia, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;